



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2012
CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
011/2011/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 094.383.901-20, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA**, com sede na Rua Almirante Pedro Álvares Cabral Nº. 36 – Jardim Cuiabá CEP: 78.043-210 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 01.993.050/0001-19, neste ato representada pelo Srª **SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 212870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 314.163.811-04, doravante denominada **CREDENCIADA**, e a empresa **S.O.S RESGATE LTDA**, com sede na Av. Presidente Marques Nº. 1045 - Quilombo CEP: 78.045-175 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 02.510.071/0001-77, neste ato representada pelo Srª **ROSANA TEREZINHA MORETTI DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 566.037 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 974.542.498-68, doravante denominada **CREDENCIADA** considerando o que tudo consta no **processo administrativo n. 291452/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT - CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, do qual serão partes integrantes o Edital de Credenciamento n. 002/2011/SES/MT, Plano de Trabalho, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 26337/2014, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 001/2012

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/02/2014 o término em 16/02/2015, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.



Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 001/2012:

Unid. Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2983 -

Natureza da despesa: 3390-30 - 39
Fonte de Recursos: 134

Cláusula Quarta- DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 019/ASSEJUR/SES/MT/2014.

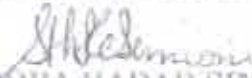
Cláusula Quinta- DAS RATIFICAÇÕES

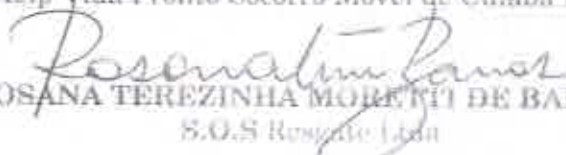
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 17 de fevereiro de 2014


MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica


SORAYA THEOBORA HADAD SIMIONI
Help Vida-Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda.


ROSANA TEREZINHA MORETTI DE BARROS
S.O.S Resgate Ltda

Testemunhas:


Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00

Ana Lucia Tavares San
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70

Segunda Feira, 04 de Novembro de 2013

Diário Oficial

Nº 26165

CONSTRUTORA GARY LIMA	04.458.948/0001-05	03.207.833-8
CONSTRUTORA GARY LIMA	00.347.117/0001-48	03.182.805-2
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.203.871/0001-18	03.216.414-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	04.891.798/0001-48	03.215.387-3
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.813.781/0001-18	03.882.889-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	03.076.383/0001-48	03.187.341-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	02.789.607/0001-20	03.371.461-4
CONSTRUTORA IMPER LIMA	04.283.274/0001-48	03.199.235-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.243.179/0001-21	03.215.808-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	04.811.808/0001-52	03.388.793-2
CONSTRUTORA IMPER LIMA	01.811.808/0001-52	03.381.585-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	01.203.381/0001-48	03.075.410-2
CONSTRUTORA IMPER LIMA	07.588.819/0001-86	03.335.215-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	01.180.180/0001-27	03.185.712-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.278.148/0001-07	03.388.804-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.388.798/0001-78	03.195.112-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	01.073.323/0001-30	03.388.870-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.507.286/0001-86	03.187.705-1
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.589.489/0001-48	03.187.705-1
CONSTRUTORA IMPER LIMA	07.538.213/0001-35	03.239.818-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.811.812/0001-52	03.388.710-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.284.210/0001-38	03.486.808-1
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.771.825/0001-18	03.230.821-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	07.555.882/0001-48	03.318.850-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	02.585.388/0001-88	03.182.811-7
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.838.581/0001-38	03.235.442-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.888.788/0001-88	03.137.443-1
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.811.801/0001-87	03.138.981-3
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.680.174/0001-27	03.286.188-0
CONSTRUTORA IMPER LIMA	00.838.410/0001-17	03.388.888-2
CONSTRUTORA IMPER LIMA	01.028.834/0001-33	03.186.448-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	03.141.275/0001-10	03.186.448-8
CONSTRUTORA IMPER LIMA	02.588.278/0001-88	03.388.805-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 04 de outubro de 2013.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 062/2013

A Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, como fiscal das respectivas Comissões, firmadas entre a Secretaria de Estado de Cultura e Prefeituras/Entidades.

PROT	PREFEITURA/ENTIDADE	OBJETO	SERVICOR
012116/2013	Organização Comunitária de Mafra - OCA	1º Feira Cultural da Primavera	Elizama Zeno
073481/2013	Teatro Experimental de Alta Favela	1º Festival de Teatro de Alta Favela - Festival de Teatro de Alta Favela - V Edição	José Maria do Espírito Santo Pereira (Paz)
000891/2013	Associação Cultural Pôr do Sol	Cursos Alimentares e Hospedagem do grupo Pôr do Sol	Genes Fátima da Silva
040033/2013	Prefeitura Municipal de Cuiabá	1º Festival Cultural de Teatro e Teatro de Rua	Cláudia Mota
008448/2013	Prefeitura Municipal de Araputanga	1º Festival de Canção	José Maria Imigração
010332/2013	Prefeitura Municipal de Camapuã	1º Encontro Municipal da Juventude Gaiata Camapuã 2013	José Maria Imigração
072883/2013	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	1º Encontro de Teatro	Rita Carolina de Campos Albuquerque
070402/2013	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	1º Festival de Dança	Leandro Dias Cavalcanti
041730/2013	Prefeitura Municipal de Mafra	1º Feira de Artesanato, Gastronomia, Festival de Dança e Teatro de Rua	José Maria Imigração
000891/2013	Prefeitura Municipal de Mafra	1º Encontro do Município	Leandro Dias Cavalcanti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA
Secretária de Estado de Cultura

(Original assinado).

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, VII, do Decreto nº 2.516, de 15 de outubro de 2010, que regulamenta as atribuições básicas do Secretário de Estado de Saúde quanto a possibilidade de delegação;

CONSIDERANDO o art. 33, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006, onde regulamenta as aquisições, contratações de serviços e locações de bens móveis, no poder executivo do Estado;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.250, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, as responsabilidades abaixo relacionadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

- Autorizar abertura de licitação na qual tenha sido processo de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação;
- Decidir recursos contra atos do pregoeiro;
- Compartilhar a homologação do resultado do processo de licitação e transmitir a restituição do contrato;
- Ratificar o processo de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 01/11/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 088/2012/SECID - SECID

Processo nº 162356/2013-SECID

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo, visando a Construção do bloco de Salas de Aulas e de Projetos do Campus da UNEMAT, no Município de Tangará da Serra - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 068/2012/0000-SECID, o valor de R\$ 9.771,82 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) correspondente a 17,14% do valor do contrato a preços fixos.

Partes: GVO ENGENHARIA EIRELI EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Portaria Nº 066/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias Nº 02/2013/SECID, Nº 05/2013/SECID e Nº 088/2013/SECID que instituíram o FICAT para acompanhar, fiscalizar e efetuar modificações, e substituir o membro da comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Construção do Sistema de Abastecimento de Água das Aldeias Japobá e Miravetes localizadas no Município de Peixoto de Azevedo-MT, em conformidade com o contrato nº 049/2012/0000, entre a Empresa Sondagem-Sondagem e Perfurações de Poços Artesianais Ltda. e a Secretaria de Estado das Cidades, publicadas no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2013, 29 de agosto de 2013 e 23 de outubro de 2013.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal a INCLUIR membro nomeado pelas Partes acima mencionadas, conforme abaixo:

EXCLUIR FISCAL: ENG.º JOSÉ CARLOS BELTRAMELO
INCLUIR FISCAL: ENG.º FREDERICO PEDRO DA SILVA

INCLUIR MEMBRO: ENG.º ALUISSO SOUSA E SILVA JUNIOR

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2013

Francisco Targinônio Dalto
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Marta Caçova
Secretaria Adjunta de Assessoria
(original assinado)